

da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, homologa as alterações aos artigos 58.º e 63.º dos Estatutos da Escola, conforme aprovadas pela Assembleia de Representantes em sua reunião de 7 de Julho de 2006, as quais serão publicadas em anexo ao presente despacho.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### ANEXO

#### Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre

(alterações ao texto homologado pelo despacho pres. n.º 11/96, de 14 de Junho)

1 — O n.º 3 do artigo 58.º («Objectivos») do capítulo IV («Áreas científicas»), passa a ter a seguinte redacção:

«3 — A criação de uma área exige um número mínimo de cinco docentes em tempo integral, sendo pelo menos um deles professor-coordenador, ou equiparado, ou professor-adjunto ou equiparado.»

2 — Os n.ºs 1 e 2 do artigo 63.º («Coordenador da área») do capítulo IV («Áreas científicas»), passam a ter a seguinte redacção:

«1 — O coordenador da área deve ser um professor-coordenador, ou equiparado, da área, em regime de tempo integral, eleito com voto favorável da maioria absoluta dos membros do conselho de área, por um período de dois anos.

2 — Na impossibilidade de eleger um professor-coordenador, ou equiparado, da área, poderá ser eleito um professor-adjunto, ou equiparado, da área, em regime de tempo integral.»

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

##### Despacho (extracto) n.º 20 695/2006

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento a João Pedro da Fonseca Martins como assistente administrativo especialista, precedendo concurso, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início na data da outorga (21 de Agosto de 2006).

14 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

##### Despacho (extracto) n.º 20 696/2006

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com José Carlos da Costa Santos Soares como assistente administrativo especialista, precedendo concurso, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início na data da outorga (21 de Agosto de 2006).

14 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

#### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

#### Direcção Regional de Saúde

#### Hospital do Divino Espírito Santo

##### Aviso n.º 62/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 14 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de dermatologia e venereologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de dermatologia e venereologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do currículo de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida do D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de dermatologia e venereologia ou da equiparação a esse grau;